



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 067/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2025 – SEMTEPS

REQUERENTE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2025 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM ÊNFASE NAS QUESTÕES POLÊMICAS EM RELAÇÕES CONTENCIOSAS OU NÃO, EM TRÂMITE NA JUSTIÇA FEDERAL, TRABALHISTA, TRIBUTÁRIA E ATUAÇÃO JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.

A Controladoria Interna tem sua legalidade prevista no art. 31 da Constituição Federal/1988, concomitantemente na Lei Complementar nº 101/2000 e nos termos do § 1º do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e Lei Municipal 1.245/2018 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema do Controle Interno, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2025 – SEMTEPS**, referente ao procedimento **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2025 - PMB**, que tem como objeto **serviços de consultoria e assessoria jurídica com ênfase nas questões polêmicas em relações contenciosas ou não, em trâmite na justiça federal, trabalhista, tributária e atuação junto aos tribunais de contas para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social.**

I – DA MODALIDADE ADOTADA

O procedimento adotado foi de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** previsto na Lei Federal nº 14.133/21, inciso III, do artigo 74.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

O processo foi realizado com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21.

Constam nos autos:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD, **flas. 01 e 02;**
- Autuação do processo, **fla. 03;**
- Ofício solicitando proposta financeira e documentos inerentes à contratação com e-mail de envio e recebimento, **flas. 04 a 07;**
- Proposta financeira, **flas. 08 a 09;**
- Documentos pessoais, habilitação jurídica e técnica, regularidade fiscal e trabalhista e notas fiscais de outros municípios, **flas. 10 a 30;**
- Estudo Técnico Preliminar - ETP, **flas. 31 a 35;**
- Termo de Referência – TR, **flas. 36 a 41;**
- Justificativa da escolha, **fla. 42;**
- Justificativa do Preço Proposto, **fla. 43;**
- Despacho à SEFIN, com retorno para autorização, **fla. 44;**
- Informação de Dotação Orçamentária e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, **flas. 45 e 46;**
- **Autorização** para realização da contratação, **fla. 47;**
- Despacho ao gabinete solicitando indicação dos fiscais com posterior encaminhamento, **fla. 48;**



- Portaria designando fiscais do contrato, **flas. 49 e 49v**;
- Autuação do processo no setor de Licitações e Contratos, **fla. 50**;
- Nomeação da equipe responsável pela condução do processo, **flas. 51 e 52**;
- Minuta do contrato, **flas. 53 a 55v**;
- Despacho à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno, **fla. 56**;
- Parecer Jurídico, **flas. 57 a 59**.

III – CONCLUSÃO

Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, sendo considerados os critérios que levaram a administração a tal procedimento.

Cumprir observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria da Lei nº 14.133/21, seguindo a regular divulgação do contrato a ser celebrado no qual deve ter seu extrato devidamente publicado.

Ademais, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, e em face à correta aplicação da Lei nº 14.133/21, considerando que fora analisado integralmente o referido processo, pelo que declaramos que o mesmo se encontra EM CONFORMIDADE, revestido de todas as formalidades legais, estando APTO, se for o caso, a gerar despesas em favor da empresa **ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 26.808.744/0001-20**, no valor total de **R\$ 227.365,20 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**, pagos em parcelas de **R\$ 6.315,70 (seis mil, trezentos e quinze reais e setenta centavos)** mensais, pelo período de **36 (trinta e seis) meses**.

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Benevides/PA, após análise do processo em questão e considerando o parecer da Assessoria Jurídica, DECLARA que o mesmo se encontra revestido das formalidades legais em todas as fases podendo a administração pública dar sequência a realização e execução da despesa

DECLARA, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Por fim, retorne os autos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis e necessárias.

É o parecer, Salvo Melhor Entendimento.

Benevides/PA, 22 de dezembro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral
Dec. Mun. 017/2021 - Mat. 0113593

